



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA PRESI-CNMP Nº 131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 33 da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 13 de outubro de 2016, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 42, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 13 de abril de 2016, Caderno Administrativo, p. 3, que empreenderá estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP no aprimoramento da Resolução nº 29, de 28 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2016.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA